



**TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 4**

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL**, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Roberto Alves Lima Junior, e pelo Diretor de Planejamento Urbano, Sr. José Vicente Alves do Socorro, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 96989/2013 e SEI nº 84.000329/2017-44**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhaça do empreendimento denominado **W. W. LONDRINA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ sob nº **16.883.638/0001-58**, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento de todas as medidas** descritas de acordo com a Diretriz de EIV nº 051/2014, que originou o Termo de Compromisso assinado em 10 de Junho de 2015 (0576446), conforme segue:

1. Visando o incentivo do transporte sustentável não motorizado, a empresa deverá implantar um conjunto de paraciclo para 5 bicicletas na área interna do lote (recoo frontal ou outro local), cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para áreas públicas; Atendido conforme Ofício CMTU nº 507 de 09 de março de 2016 (0703495).
2. Executar reforço da sinalização horizontal e vertical na face frontal do empreendimento, de acordo com as orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL; Atendido conforme Ofício CMTU nº 507 de 09 de março de 2016 (0703495).
3. Prever na área interna do empreendimento a demarcação para a operação de carga e descarga; Atendido conforme Ofício CMTU nº 507 de 09 de março de 2016 (0703495).
4. Prever 08 (oito) vagas de estacionamento com gerenciamento das vagas por funcionário que possa realizar atividade de manobrista quando necessário; Atendido conforme Ofício CMTU nº 507 de 09 de março de 2016 (0703495).
5. Projetar e executar as calçadas de forma a permitir a acessibilidade, de acordo com o programa "Calçada para Todos" do IPPUL e a NBR-9050; Atendido conforme Parecer Técnico da SMOP - DAP de 16 de maio de 2017 (1059443).
6. Manter o estacionamento interno da empresa com delimitação das vagas, contemplando 1 (uma) vaga preferencial para pessoas portadoras de necessidades especiais; Atendido conforme Ofício CMTU nº 507 de 09 de março de 2016 (0703495).
7. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal do Ambiente -

SEMA; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental SEMA nº 069 de 22 de março de 2016 (0703495).

8. Atender a resolução do CONSEMMA nº18/2009, Art. 7º, executando o sistema de captação e utilização de água de chuva para fins não potáveis; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental SEMA nº 069 de 22 de março de 2016 (0703495).
9. Implantar poços/valas de infiltração de águas pluviais no lote 05 para suprir déficit de 3,31% da área permeável; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental SEMA nº 069 de 22 de março de 2016 (0703495).
10. Realizar a disposição de lixos em locais adequados, prevendo a limitação através da utilização de cartazes; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental SEMA nº 069 de 22 de março de 2016 (0703495).
11. Adquirir 2 (dois) containers com quatro rodas giratórias e duas com freio (P 104 x L 137 x A 130 cm) com pedal, munhão e dreno e capacidade para 1000 litros, e Polietileno injetado, sendo 1 (um) na cor marrom para orgânicos e rejeitos e outro na cor verde para recicláveis. Os equipamentos deverão ser entregues na Sede a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), a qual emitirá uma declaração e recebimento dos mesmos; Atendido conforme Parecer Técnico Ambiental SEMA nº 069 de 22 de março de 2016 (0703495).
12. Realizar manutenção dos sistemas de segurança; Atendido conforme Certificado de Vistoria em Estabelecimento - CVE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná (0843760).
13. Manter o empreendimento implantado sobre os dois lotes citados na Cláusula Primeira, de forma a evitar maiores impactos no entorno, que decorreriam do funcionamento sobre um único lote. Atendido conforme despacho da SMF na sequência 04 do SIP PML nº 119738/2015, em 31 de dezembro de 2015 (0716713).

Londrina, 05 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Alves do Socorro, Diretor(a) de Unidade**, em 05/06/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Unidade**, em 05/06/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente**, em 06/06/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1164356** e o código CRC **32FC8A0D**.

